



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 091/2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

**11.06.08.241.0045.2.159 – MANUTENÇÃO PREDIO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL**

339030 – Material de Consumo.....R\$ 15.000,00  
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito especial do artigo anterior, redução das seguintes dotações orçamentárias:

**98.98.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA**

9.9.99.99.99.02– Reserva-Emendas Impositivas Individuais....R\$ 10.000,00  
9.9.99.99.99.04– Reserva-Emendas Impositivas de Bancada...R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 de maio de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 091/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores(as) Vereadores(as):**

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para dar cobertura às despesas com a contrapartida na reforma da sede da ABAIC – Associação Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal – ABAIC, contemplando a área de convivência dos idosos, refeitório, banheiros e sala de atendimento privativa dos técnicos. Os recursos são oriundos de Emendas Impositivas Individuais e de Bancada dos vereadores Dilson Zimmermann e Paulo Moacir Haas, sendo cada emenda no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 16 de maio de 2.024.

  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**